PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 25/93 39

LEI N˚ 4.007 DE 12 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VECIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
GABINETE		
01 Cargo de Assessor Técnico de Gabinete	C-11	Comissão
DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
01 Cargo de Arquiteto	E-11	Efetivo
05 Cargos de Auxiliar de Agrimensor	E-2	Efetivo
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
01 Cargo de Inspetor de Obras	C-9	Comissão

Parágrafo único. São requisitos para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, formação superior em Arquitetura ou Engenharia Civil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de março de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

ENGº LAUDICIR ZAMAI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 12 de março de 1993.